

## Regulamento do Programa Erasmus +

### O que é o Erasmus +?

Erasmus+ é o programa da União Europeia nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto, que promove, entre outras ações, a oportunidade de estudantes, professores, formadores e pessoal de instituições de ensino participarem numa experiência de aprendizagem e/ou profissional noutro país.

### Quais os tipos de ações?

A ação-chave 1, mobilidade individual para fins de aprendizagem, permite a realização de várias tipologias de mobilidade, sendo que a Escola tem candidatura aprovada para as seguintes:

#### **Ensino e formação profissional**

**Mobilidade dos alunos:** realização de estágio/ formação em contexto de trabalho no estrangeiro para alunos;

**Mobilidade de pessoal:** experiência laboral ou um período de observação/acompanhamento no posto de trabalho numa sociedade ou em qualquer outro prestador de Ensino e Formação Profissional no estrangeiro.

## Parte I - Candidaturas

### Quem pode candidatar-se?

#### Ensino e formação profissional

**Mobilidade dos alunos:** alunos que que estão a frequentar o 11º ou 12º ano, podendo definir-se destinatários preferenciais para as diferentes datas disponíveis;

**Mobilidade de pessoal:** docentes, dirigentes escolares ou outro pessoal do ensino profissional.

### Quais os conhecimentos linguísticos necessários?

Tratando-se de um projeto de carácter internacional, o nível mínimo recomendado é o B1 da língua de trabalho ou Inglês.

### Quando é feita a candidatura?

As candidaturas são realizadas nos períodos a fixar pela Escola, podendo cada período de candidatura ter destinatários específicos.

A abertura de candidaturas será difundida nos canais de comunicação habituais da escola, junto dos seus potenciais candidatos.

### Como se faz a candidatura?

A candidatura é feita em impresso próprio acompanhada dos seguintes elementos:

*Alunos:*

- *Europass Curriculum Vitae* em português e inglês;
- Carta de motivação em português (motivo da candidatura, identificação das vantagens de participar no Programa ERASMUS+, razões para ser selecionado).

*Professores, docentes, formadores:*

- *Europass Curriculum Vitae* em português e inglês;
- Carta de motivação em português (motivo da candidatura, identificação das vantagens de participar no Programa ERASMUS+, razões para ser selecionado).

### Como será avaliada a candidatura?

- **Mobilidade de alunos**

Todas as candidaturas são avaliadas em duas fases distintas, avaliação curricular e entrevista, cada uma com um peso igual em termos de classificação final, tal como indicado na fórmula:

$$CFC = AC + E$$

em que:

CFC – classificação final da candidatura, arredondada às décimas

AC – avaliação curricular

E – entrevista (metade em português -Psicóloga da Escola e outra parte em Inglês (professoras de Inglês)

Cada uma das fases será avaliada segundo os seguintes critérios:

#### **Alunos**

- **Avaliação curricular (50%)**

$$AC = (MC \cdot 0.20 + MT \cdot 0.20 + MI \cdot 0.10)$$

em que:

AC – avaliação curricular, arredondada às décimas;

MC – média do curso, arredondada às décimas, calculada da seguinte forma:

$\frac{\sum \text{notas dos módulos realizados até ao último período avaliado}}{\text{N}^\circ \text{ de módulos realizados até ao último período avaliado}}$

Nº de módulos realizados até ao último período avaliado

MT – média das disciplinas da componente técnica do curso, arredondada às unidades, calculada da seguinte forma:

$\frac{\text{notas dos módulos realizados nas disciplinas da componente técnica até ao último período avaliado}}{\text{N}^\circ \text{ de módulos realizados nas disciplinas da componente técnica até ao último período avaliado}}$

Nº de módulos realizados nas disciplinas da componente técnica até ao último período avaliado

MI – média da disciplina de inglês, arredondada às unidades, calculada da seguinte forma:

$\frac{\text{notas dos módulos realizados na disciplina de Inglês até ao último período avaliado}}{\text{N}^\circ \text{ de módulos realizados na disciplina de Inglês até ao último período avaliado}}$

Nº de módulos realizados na disciplina de Inglês até ao último período avaliado

CV – valorização do currículo (organização, experiências e competências demonstradas), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

CM – carta de motivação (motivo da candidatura, identificação das vantagens de participar no Programa ERASMUS+, razões para ser selecionado), numa escala de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente

A falta de domínio linguístico é considerado fator eliminatório, não passando o candidato à fase de entrevista.

- **Entrevista (50%)**

$$E = PRT \cdot 0.10 + CC \cdot 0.10 + PA \cdot 0.30$$

em que:

E – classificação da entrevista, arredondada às décimas;

PRT – pré-requisitos técnicos;

CC – capacidade de comunicação;

PA – perfil do aluno

Todos os critérios são avaliados na seguinte escala:

Muito Bom	20
Bom	15
Suficiente	10
Insuficiente	0

Nota: Se o aluno candidato estiver incluído nas Necessidades Educativas Especiais, será dada uma majoração de 1 valor na classificação final de candidatura.

### Quais os critérios de exclusão?

- a) Não ter o domínio linguístico exigido;
- b) Apresentação de candidatura fora do prazo;
- c) Omissões no preenchimento dos formulários ou na entrega de documentos que devam acompanhar o formulário de candidatura;
- d) Falsas declarações no preenchimento dos formulários ou de outros documentos da candidatura, detetadas em qualquer momento do processo.
- e) Existência de infrações disciplinares durante o seu percurso na EPFF/ no INTEP;
- f) Situação de incumprimento em termos de regras de assiduidade sem motivo justificativo;
- g) Situação em que a mobilidade pode comprometer a realização de atividades que viabilizem a conclusão das tarefas escolares (reposição de horas, módulos, etc.).
- h) Para verificação destas situações será solicitado um parecer do Diretor de Turma ou Conselho de Turma aquando da verificação da elegibilidade.

### Como é feita a seriação dos candidatos?

A verificação da elegibilidade, realização de entrevistas e a seriação dos candidatos é da responsabilidade de uma comissão de três elementos, designada pela Diretora Pedagógica, garantindo que não existe conflito de interesses.

A seriação é feita tendo em conta a classificação final de candidatura realizada nos moldes definidos nos pontos anteriores. A comissão informa os candidatos da lista de seriação provisória, havendo um período de audiência prévia de 3 dias úteis. Findo esse prazo e atendidas todas as questões, a comissão divulga a lista definitiva dos resultados em locais visíveis da Escola, bem como no seu site oficial e nas redes sociais.

### Quais os critérios de desempate?

Mobilidade de alunos/recém-diplomados

Caso haja um empate em termos de classificação final de candidatura, será dada prioridade a:

- alunos sem faltas injustificadas;
- alunos que beneficiam do apoio da ação social escolar;
- alunos incluídos nas Necessidades Educativas Especiais;
- alunos mais novos;
- alunos que nunca tenham efetuado mobilidades ao abrigo do Erasmus +.

### Critério de representatividade

Nas mobilidades da tipologia Ensino e Formação Profissional (alunos), no caso de haver

casos em número superior às vagas existentes, a Escola pode colocar um limite no número de mobilidades para candidatos do mesmo curso/área, de forma a garantir a representatividade dos cursos e diversidade das áreas.

## Parte II – Organização das mobilidades

### Quais os apoios financeiros previstos?

O programa Erasmus+ comparticipa as despesas de todos os participantes relativas a viagens, alojamento e alimentação (apoio individual) e o pagamento de propinas, se aplicável, de acordo com as regras próprias do programa e que variam dependendo do tipo de atividade, duração e país de destino.

### O que é preciso fazer após a seleção?

No caso dos participantes de mobilidades para a realização de estágios/ formação em contexto de trabalho, é necessário elaborar o CV e uma carta de motivação na língua de trabalho, que será remetida à entidade parceira no país de destino, juntamente com um plano mais detalhado das atividades (que deverá ser delineado entre a Escola e o participante), de forma a garantir que a entidade parceira tenha todas as informações para assegurar a colocação do participante na entidade de acolhimento mais adequada.

### O que é preciso fazer antes da mobilidade?

Todos os participantes têm que assinar um contrato que refere o âmbito da sua participação e a aceitação das atividades a desenvolver e das condições apresentadas. É necessário também acautelar as condições de seguro de acidentes e assistência em caso de doença, nomeadamente através da ativação do Cartão Europeu de seguro de doença junto da Segurança Social. É necessário ainda a realização da preparação linguística na plataforma *online* disponibilizada para tal.

### O que é preciso fazer quando regressar?

Todos os participantes têm que elaborar um relatório (*EU Survey*) que documente as atividades realizadas durante o período de mobilidade e que será utilizado como prova documental a remeter à Agência Nacional.

Os participantes terão ainda que participar nas atividades de avaliação da satisfação e impacto a desenvolver pela Escola e/ou pela Agência Nacional, assim como nas atividades de disseminação de resultados a desenvolver no âmbito do projeto.

Os alunos e recém-graduados terão que completar a formação linguística *online*.

## Parte III – Sanções

Os participantes têm como responsabilidade representar condignamente a Escola e o país de origem.

O incumprimento das normas do Programa Erasmus +, do regulamento da Escola, bem como do disposto no Contrato de Mobilidade ou outros documentos afins, pode

determinar sanções tais como:

- a) O não reconhecimento do período de mobilidade;
- b) A devolução total ou parcial do financiamento concedido ao participante.

Figueira da Foz, 01 de setembro de 2022